**LEI Nº 5.222 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinado a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.017, um Crédito Especial no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinados a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. SAÚDE

10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA

10.04.10.301.00090. AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

10.04.10.301.00090.1.119 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE BÁSICA

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições...................................................R$ 2.283,33

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente...................................R$ 199.716,67

(Recurso: 4505-Estruturação Rede ABS)

Parágrafo único. Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta nº. 12149.128000/1150-01 (Ministério da Saúde-F.N.S.)”.

### TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL...................................................................R$ 202.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde-F.N.S., por intermédio de Emenda Parlamentar destinados à Secretaria da Saúde, nos termos da Proposta nº. 12149.128000/1150-01 ........................................................................R$ 199.716,67

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do Ministério da Saúde-F.N.S., por intermédio de Emenda Parlamentar, destinados à Secretaria da Saúde nos termos da Proposta nº. 12149.128000/1150-01.......................................................R$ 2.286,33

### TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS...........................................................R$ 202.000,00

### Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de fevereiro de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,

Secretário de Administração. Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura Municipal, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 006/2017 - Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2.017, um Crédito Especial no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinados a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Este projeto visa a aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta nº. 12149.128000/1150-01 (Ministério da Saúde-F.N.S.).

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

VILMAR ANTÔNIO SOCCOL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta